



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

DECRETO Nº0261/GPMAAN/2025

Regulamenta a licença para o desempenho de mandato classista de que trata o art. 112 da Lei Municipal nº 025/1993.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 112 da Lei Municipal n. 025/1993,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licença para o desempenho de mandato classista de que trata o art. 112 da Lei Municipal n. 025/1993.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º será concedida, com remuneração, ao servidor para:

I - desempenhar mandato classista em:

- a) confederação sindical;
- b) federação sindical;
- c) associação de classe de âmbito nacional;
- d) sindicato representativo da categoria; ou
- e) entidade fiscalizadora da profissão; ou

II - participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas entidades de que trata o caput.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato classista e poderá ser renovada na hipótese de reeleição.

§ 3º Na concessão da licença, serão observados os seguintes limites:

- I - para entidades com até mil associados, um servidor;
- II - para entidades com mil e um a cinco mil associados, dois servidores; e

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

III - para entidades com mais de cinco mil associados, três servidores.

Art. 3º O afastamento em decorrência da licença de que trata este Decreto será considerado como de efetivo exercício, exceto para fins de promoção por merecimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando Nº 058/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 097/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os pareceres jurídicos nº 056/2025 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **DEUZIVAN RODRIGUES FONSECA**, matrícula nº 002804-2, na Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido entre 04 de fevereiro a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:A4F58B46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/GPMAAN/2025.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIENE LIMA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando Nº 121/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 0102/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os pareceres jurídicos nº 057/2025 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **LUCIENE LIMA ALVES**, matrícula nº 0023812, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido entre 18 de março a 14 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 18 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:15457C53

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0261/GPMAAN/2025**

Regulamenta a licença para o desempenho de mandato classista de que trata o art. 112 da Lei Municipal nº 025/1993.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 112 da Lei Municipal n. 025/1993,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licença para o desempenho de mandato classista de que trata oart. 112 da Lei Municipal n. 025/1993.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º será concedida, com remuneração, ao servidor para:

I - desempenhar mandato classista em:

- a) confederação sindical;
- b) federação sindical;
- c) associação de classe de âmbito nacional;
- d) sindicato representativo da categoria; ou
- e) entidade fiscalizadora da profissão; ou

II - participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas entidades de que trata ocaput.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato classista e poderá ser renovada na hipótese de reeleição.

§ 3º Na concessão da licença, serão observados os seguintes limites:

- I - para entidades com até mil associados, um servidor;
- II - para entidades com mil e um a cinco mil associados, dois servidores; e
- III - para entidades com mais de cinco mil associados, três servidores.

Art. 3º O afastamento em decorrência da licença de que trata este Decreto será considerado como de efetivo exercício, exceto para fins de promoção por merecimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:B46536F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2025**

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência com Vice Governadora do Pará, e o ministro do turismo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$